



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

OFÍCIO Nº. 117/2023- AJ/PM/IS

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 067/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Vimos com o pundonor de que é merecedora esta Excelsa Corte Legislativa, através do presente, para encaminhar a Vossa Excelência o **PROJETO DE LEI Nº. 067/2023**, que: *“Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por superávit financeiro, excesso de arrecadação e por anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.480 2022, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425 2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.460 2022, e dá outras providências.”.*

Solicitamos que a apreciação e a deliberação da proposição, seja em CARÁTER DE URGÊNCIA, visto a importância e a necessidade que exige a matéria, estando de acordo com o Artigo 55, I, “g” c/c com o Artigo 167, I e os Artigos 46, Inciso IV c/c o Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, atendendo as necessidades administrativas e os anseios de nossa população.

Contando com o beneplácito e o elevado descortino legislativo e administrativo de V. Ex^a e dos demais Edis que compõem esta Egrégia Casa de Leis, os quais jamais mediram esforços para o bem da Administração, aproveitamos o azo para reiterar nossos efusivos protestos de respeito.

Itaúna do Sul (PR), 13 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,


GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
SIDNEI CARRILHO PELIZER
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ